



EDITAL Nº 018/2024

INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE INTERNA PARA A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DA FAESF

A Direção Geral da Faculdade de Educação São Francisco (FAESF), atendendo ao disposto na Lei nº 10.861, de 14/04/2004 e Portaria/MEC nº 2.051 de 19/04/2004, torna público que estará recebendo, nos dias 26 e 27 de novembro de 2024, a indicação de representantes da comunidade interna para compor a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Faculdade de Educação São Francisco - FAESF, para um mandato de três anos.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições estarão abertas nos dias 26 e 27/11/2024, na Instituição, nos horários de 17h00 a 21h00, de segunda a sexta-feira, e de 8h a 11h, sábado.

1.2 A inscrição constará do preenchimento de ficha de inscrição própria, à disposição na Instituição.

1.3 É condição para a inscrição a leitura do Regulamento da CPA, cuja cópia estará disponível no local da inscrição e na página da FAESF.

1.4 Somente serão aceitas inscrições feitas dentro do período estabelecido.

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 A Comissão Própria de Avaliação será composta por membros a serem indicados pelos diferentes segmentos da comunidade interna.

a) Comunidade interna:

I. 3 (três) docentes em efetivo exercício da docência;

II. 3 (três) discentes, matriculados e com frequência regular durante o mandato;

III. 3 (três) servidores técnico-administrativos em efetivo exercício.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Os membros indicados para compor a Comissão Própria de Avaliação não poderão ter vínculo com a Direção Geral da FAESF sob a forma de Cargos de Direção ou Funções Gratificadas.

4. DA ELEIÇÃO



4.1 Serão eleitos, por seus pares, no dia 29/11/2024, os 03(três) representantes mais votados de cada segmento inscrito, ficando como suplentes os três mais votados dentre os demais.

5. DO PROCEDIMENTO PARA INDICAÇÃO

5.1 A Faculdade não exercerá nenhum tipo de interferência quanto à forma a qual os diferentes segmentos utilizarão para a escolha de seus indicados.

5.2 O nome de cada membro da Comissão Própria de Avaliação, indicado por seus pares, deverá ser informado à Direção Geral da FAESF, por meio de ofício, acompanhado de documentos ou ata do processo de escolha até o dia 28/11/2024.

6. DA PUBLICAÇÃO E DA POSSE

6.1 A composição completa da Comissão Própria de Avaliação será publicada nos meios oficiais através de portaria da Direção Geral da FAESF, até o dia 02/12/2024, com convocação para posse, a qual ocorrerá no dia 19/02/2025.

7. DO FUNCIONAMENTO

7.1 A primeira reunião da Comissão Própria de Avaliação tratará de sua instalação, eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário e da discussão do Regimento da CPA.

7.2 Não haverá nenhum tipo de remuneração aos membros empossados da Comissão Própria de Avaliação da FAESF.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Própria de Avaliação – CPA.

Pedreiras (MA), 25 de novembro de 2024.

ALDENORA VELOSO MEDEIROS

Diretora Geral da FAESF